



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.232, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o Revela Bertioga e dá outras providências.

Autor: Vereador Luiz Carlos Pacífico Junior.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 19ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2016, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Revela Bertioga”, a ser realizado no mês de novembro.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de novembro de 2016. (PA n. 8080/2016)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município